



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 207/2012

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO USO DE SUAS TRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-2013/026/08, e, via de consequência, ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

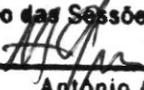
**ANTONIO SÉRGIO LEAL
PRESIDENTE**


**ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
RELATORA**


**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
MEMBRO**

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07.05.12


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 07.05.12


Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.207/2012 - AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - DISPONDO SOBRE: APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

Esta Comissão de Finanças e Orçamento após proceder o cuidadoso exame no Projeto de Decreto Legislativo nº.207/2012 - autoria da comissão de finanças e orçamento - dispondo sobre: aprova o parecer prévio do tribunal de contas do estado de São Paulo e rejeita as contas da prefeitura municipal de Monte Azul Paulista -SP., referente ao exercício financeiro de 2008, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, e, em atenção ao Parecer emitido pelo Contador e Assessoria Contábil desta Casa de Leis, decidimos acatar o Parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e, **REJEITAR** as Contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP., referente ao exercício financeiro de 2008, pelo motivo do não pagamento dos precatórios e o aumento das despesas com publicidade e propaganda, configurando assim violação aos artigos 10 e 11, inciso II da Lei nº.8.429/92, onde esperamos merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

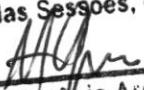
Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2012.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO SÉRGIO LEAL
PRESIDENTE

ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
RELATOR

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07.05.12


Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Plenário das Sessões, em 07.05.12


Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS.
04/06
MONTE AZUL PAULISTA - SP.

AO EXMO. SR. ANTONIO SERGIO LEAL – DD.PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP.

Eu, **ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO**, brasileiro, casado, citricultor, portador do RG.nº.18.858.855-3-SSP-SP. e CIC.nº.159.893.198/94, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., à Rua Thomaz Marocelli, 260, VEREADOR na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., vem mui respeitosamente a presença de V.Exa. declarar-se impedido de participar como relator da Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 93, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, pelo fato de ser sócio de empresa credora de precatórios municipais constantes das contas rejeitadas pelo Tribunal de Contas, referente ao exercício de 2008, motivo pelo qual requer a convocação do suplente para composição da Comissão de Finanças e Orçamento.

Monte Azul Paulista, 04 de Maio de 2012.


ALEXANDRE VIDOTTI MACHADO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 207/2012

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-2013/026/08, e, via de consequência, ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Maio de 2012.

ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 207/2012

APROVA O PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA – SP, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

ANTONIO ARNALDO GURJON, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Fica APROVADO o Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo número TC-2013/026/08, e, via de consequência, ficam REJEITADAS as contas da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, referentes ao exercício financeiro de 2008.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de Maio de 2012.

ANTONIO ARNALDO GURJON - Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.